



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 331, DE 29 DE AGOSTO DE 1968.

"Que abre no Serviço de Fazenda, um crédito no valor de R\$-35.140,00".

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito na importância de R\$-35.140,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta cruzeiros novos), às seguintes dotações orçamentárias:

09	3-1-1-1-10.....	R\$-	400,00
12	3-1-4-0-10	R\$-	240,00
19	3-1-1-1-11.....	R\$-	250,00
26	3-1-1-1-42.....	R\$-	5.100,00
27	3-1-2-0-42.....	R\$-	3.000,00
45	3-2-2-2-89.....	R\$-	300,00
46	3-1-1-1-90.....	R\$-	4.100,00
48	3-1-1-1-90....	R\$-	225,00
49	3-1-2-0-90	R\$-	500,00
50	3-1-1-1-91.....	R\$-	3.200,00
53	3-1-1-1-92.....	R\$-	700,00
54	3-1-2-0-92.....	R\$-	2.000,00
56	3-1-1-1-94.....	R\$-	14.900,00
57	3-1-2-0-94	R\$-	2.000,00
63	3-1-1-1-97	R\$-	<u>130,00</u>
		R\$-	35.140,00

Art. 2º) - O valor do crédito aberto no artigo anterior, será coberto, até a importância de R\$-20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros novos), com recursos provenientes do excedente de arrecadação do presente exercício, e o saldo, na importância de R\$-15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta cruzeiros novos), será coberto com recursos provenientes



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 2ª

de avaliação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12	3-1-4-0-10.....	NO\$-	1.500,00
12	3-1-4-0-10.....	NO\$-	1.500,00
14	3-1-2-0-10.....	NO\$-	200,00
15	3-1-3-0-10.....	NO\$-	2.200,00
16	3-1-4-0-10.....	NO\$-	700,00
22	3-1-2-0-11.....	NO\$-	150,00
28	3-1-1-1-61.....	NO\$-	1.100,00
29	3-1-2-0-61.....	NO\$-	900,00
30	3-1-1-1-61.....	NO\$-	2.100,00
37	3-1-1-1-67.....	NO\$-	1.100,00
38	3-1-2-0-87.....	NO\$-	150,00
40	3-1-3-0-72.....	NO\$-	450,00
58	3-1-1-1-95.....	NO\$-	3.000,00
77	4-1-4-0-87.....	NO\$-	900,000
	Lei nº 295.....	NO\$-	900,00
	Lei nº 297.....	NO\$-	500,00
	Lei nº 301.....	NO\$-	<u>250,00</u>
		NO\$-	19.600,00

Art. 38) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 28 de Agosto de 1963.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Aplicada no Serviço de Administração na mesma data,

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário